



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

PROJETO DE LEI Nº 065/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO NO VALOR DE R\$ 118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESMERALDA APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Esmeralda autorizado a suplementar em nível de rubrica, as seguintes dotações do orçamento em execução:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 – Secretaria Municipal da Fazenda	
2.019 – MANUEÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
33.90.39 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica..... (458.).....(0001).....	R\$ 10.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS VIÁRIOS	
05 – Serviços de Utilidade Pública	
2.026 – USINA DE RECICLAGEM DO LIXO	
33.70.41 – Contribuições	(752)..... R\$ 27.500,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02 – Manutenção dos Serviços de Saúde	
2.053 – FMS – ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA	
33.90.39 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica..... (1840).....(0001).....	R\$ 70.600,00
09 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01 – Manut. Atividades da Proc. Geral do Município	
2.071 – CONSULTORIA JURIDICA	
33.90.39 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica..... (2494).....(0001).....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 118.100,00

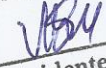
Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pela redução de igual valor, das seguintes dotações:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS VIÁRIOS	
04 – Comunicações	
2.022 – MANUTENÇÃO TELEFONIA DO MUNICÍPIO	
33.90.39 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica..... (643).....(0001).....	R\$ 30.500,00
06 – Departamento de Serviços Viários	
1.016 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	(900)..... R\$ 22.600,00
09 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01 – Manut. Atividades da Proc. Geral do Município	
2.071 – CONSULTORIA JURIDICA	
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	(2472).....(0001).....R\$ 65.000,00
Total.....	R\$ 118.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, 09 DE JUNHO DE 2017.

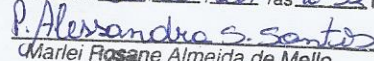
Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS
Aprovado por unanimidade de votos
Em Sessão de 09/06/17


Presidente


Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Esmeralda - RS

Recebi em 09/06/2017 às 16:32 h


Marlei Rosane Almeida de Mello
Oficial Legislativa


AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal